LEI Nº. 2.377/2018

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **13.000,00**(treze mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.347 de 29 de novembro de 2017,, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ **13.000,00**(treze mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução as Funcionais Programáticas: **07.01.15.452.0016.1016** – Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Município, na Modalidade de despesas sob o código nº. **4.4.90.00** – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica em BT no Município de Anchieta/SC, em conformidade com o projeto da CELESC nº. 400158587.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **13.000,00**(treze mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0016.1016 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica no Município
(...) 4.4.90.00.00.00.00.00.0**991** - Aplicações Diretas.....R$ 13.000,00
TOTAL.....R$ 13.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº.

0**991 (00.03.00091**) Alienação de Bens - Superavit Financeiros, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento a abertura do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial, permitindo a utilizar o produto do **Superavit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de **2017,** no valor de até R$ **13.000,00**(treze mil reais), provenientes dos recursos relativamente a fonte de recursos sob nº. **0991(00.03.0091**) Alienação de Bens - Superavit Financeiros, na Conta Bancárias "Banco do Brasil S/A, sob nº **8.341-0** – código reduzido **62916,** em conformidade com o disposto no **art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64** e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.338 de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, tem como finalidade a Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica em BT no Município de Anchieta/SC, em conformidade com o projeto da CELESC nº. 400158587.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 08 DE JUNHO DE 2018.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão